



DECRETO Nº 1618/2017
De 21 de Dezembro de 2017

"Declara facultativo o ponto nas repartições do Poder Público Municipal de Quadra e dá outras providências".

LUIZ CARLOS PEREIRA, Prefeito do Município de Quadra, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 39, inciso IV da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA

Art. 1º - Fica declarado facultativo o ponto nas repartições deste Poder Público Municipal de Quadra em virtude dos feriados de Natal e Confraternização Universal, nos dias e períodos a seguir:

- 1) 22 de Dezembro de 2017 - a partir 12h;*
- 2) 29 de Dezembro de 2017 a partir 12h;*

Art. 2º - Deverá o responsável pela Secretaria de Saúde elaborar escala de "sobre aviso" para o transporte de eventuais enfermos durante o período mencionado no caput do Art. 1º. deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Quadra/SP, 21 de Dezembro de 2017.

LUIZ CARLOS PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrado em livros próprios e publicado na Prefeitura Municipal de Quadra em 21 de Dezembro de 2017

HURIAS MIGUEL GOMES
Secretario de Planejamento Gestão Administrativa